



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



AMOR PELA CIDADE. RESPEITO PELO POVO.

MENSAGEM Nº 094/2020

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

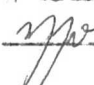
Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 094/2020, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 155.130,52 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 28 de dezembro de 2020.

  
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA  
Prefeito Municipal

Município de Engº Paulo de Frontin  
Número 1757 de 28/12/2020  
nº 04 - PP - 01/62  
S. 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 094 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, ao orçamento vigente".

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica O Poder Executivo autorizado abrir crédito por excesso de arrecadação no valor R\$ 155.130,52 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	05	12	361	2009	2.211	3.1.90.11.00.00.00.00	151	155.130,52

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com o Excesso de Arrecadação no exercício, dos recursos repassados pelo FUNDEB, na forma do demonstrativo abaixo e consoante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II c/c o parágrafo 3º da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

<b>DEMONSTRATIVO CONTÁBIL EM 28/12/2020</b>	
(+) Arrecadação da Receita Orçamentária 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	RS 7.159.933,17
(+) Arrecadação da Receita Orçamentária 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RS 1.197,35
(-) Valor orçado FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1393 19/12/2019	RS 7.006.000,00
<b>RESULTADO APURADO:</b>	<b>RS 155.130,52</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de dezembro de 2020.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 28/12/2020

## Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN

## Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS			64.462.435,38
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			64.462.435,38
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.725.438,02	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos		2.689.977,95	
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	927.864,40		
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	927.864,40		
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalhc	927.864,40		
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traball	927.864,40		
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.762.113,55		
4.1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	934.719,07		
4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urt	790.656,86		
4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	611.057,95		
4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	3.032,26		
4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	104.641,73		
4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	71.924,92		
4.1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Ir	144.062,21		
4.1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	144.062,21		
4.1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	827.394,48		
4.1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	827.394,48		
4.1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pi	827.048,71		
4.1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	345,77		
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Taxas		35.460,07	
4.1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	35.460,07		
4.1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	35.460,07		
4.1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	35.460,07		
4.1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	35.460,07		
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições		362.908,61	
4.1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút		362.908,61	
4.1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	362.908,61		
4.1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	362.908,61		
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial		13.525,48	
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários		13.525,48	
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	13.525,48		
4.1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.525,48		
4.1.3.2.1.0.1.1.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.525,48		
4.1.3.2.1.0.1.1.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDE	1.197,35		
4.1.3.2.1.0.1.1.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	139,99		
4.1.3.2.1.0.1.1.05.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	161,17		
4.1.3.2.1.0.1.1.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royaltie	5.037,41		
4.1.3.2.1.0.1.1.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.909,48		
4.1.3.2.1.0.1.1.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário	1.080,08		
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes		59.574.476,91	
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		29.724.810,49	
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e	29.724.810,49		
4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União	14.661.024,50		
4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.648.270,97		
4.1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	14.648.270,97		
4.1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	12.753,53		
4.1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	12.753,53		
4.1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explc	12.046.174,36		
4.1.7.1.8.02.2.0.0.0.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	1.122.646,18		
4.1.7.1.8.02.2.1.0.0.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	1.122.646,18		
4.1.7.1.8.02.5.0.0.0.0.0.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Le	10.913.043,95		
4.1.7.1.8.02.5.1.0.0.0.0.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - I	10.913.043,95		
4.1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.484,23		
4.1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	10.484,23		
4.1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	1.242.965,43		
4.1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	956.323,86		
4.1.7.1.8.05.1.1.0.0.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	956.323,86		
4.1.7.1.8.05.3.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	182.851,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.0.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prc	182.851,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	103.790,57		
4.1.7.1.8.05.4.1.0.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prc	103.790,57		
4.1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	1.563.200,04		
4.1.7.1.8.10.9.0.0.0.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.563.200,04		

Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - P	1.563.200,04		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	211.446,16		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	211.446,16		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	211.446,16		
4.1.7.1.8.99.1.1.08.00.00	Outras transferencias União - PRE SAL	211.446,16		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		22.689.733,25	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, D	22.689.733,25		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	22.689.733,25		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	21.505.143,23		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.505.143,23		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	558.601,22		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	558.601,22		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	604.998,31		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	604.998,31		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	20.990,49		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dor	20.990,49		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.159.933,17	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	7.159.933,17		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	7.159.933,17		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	7.159.933,17		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	7.159.933,17		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.786.086,36	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.786.086,36	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.786.086,36		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.786.086,36		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.786.086,36		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita e Recursos Arrecadados em Exercícios A			-6.802.098,38
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes			-6.802.098,38
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências Correntes		-6.802.098,38	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências da União e de suas Entidade		-2.268.349,65	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências da União - Específicas de E	-2.268.349,65		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União	-2.268.349,65		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação d	-2.265.798,91		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participa	-2.265.798,91		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	-2.550,74		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Pi	-2.550,74		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências dos Estados e do Distrito Fed		-4.533.748,73	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências dos Estados - Específicas c	-4.533.748,73		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados	-4.533.748,73		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS	-4.301.028,72		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.301.028,72		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	-111.720,31		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-111.720,31		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	-120.999,70		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - P	-120.999,70		
			Total:	57.660.337,00



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

---

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 28 de dezembro de 2020.

**Projeto de Lei**      **094/2020 – Poder Executivo**

### **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de dezembro de 2020.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário

